PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE



Escolar.

PÉROLA D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 75.924.290/0001-69 Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01 - 85.740-000 - Fonefax:0xx46-3556.1223 Home Page: http://www.peroladooeste.pr.gov.br - E-mail: alcirprefeitura@hotmail.com

DECRETO N.º 143/2013

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Pérola D'Oeste.

ALCIR VALENTIN PIGOSO, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DE CRETA

Art. 1º. Fica decretado **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais de Pérola D'Oeste, no dia **31 de Maio,** em consequência do feriado de 30 de Maio, onde comemora-se o dia de Corpus Christi.

Art. 2°. As escolas municipais obedecerão o Calendário

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte um dias do mês de Maio do ano de dois mil e treze.

Alcir Valentin Pigoso Prefeito Municipal

PUBLICADO	
JORNAL	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO Nº	746
DATA:	23.05.2013